

Diário Oficial Número: 27092

Data: 25/08/2017

Título: DECRETO 1169 17

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14959/#e:14959/#m:9411>

DECRETO Nº 1.169, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando todos os documentos e análises técnicas que instruem o Processo nº 253055/2016, originário da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.716/0001-72, que tem como finalidade as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidade para atendimento a urgências.

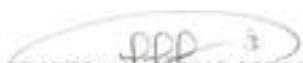
Art. 2º Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde